



RESOLUÇÃO DE FINANÇAS – ELEIÇÃO 2026

A Secretaria Nacional de Finanças e Planejamento, estabelece as seguintes condições para pagamento das contribuições financeiras necessárias para tornar aptos/as os filiados/as que participarão do processo Eleitoral de 2026:

Para votar e ser votado:

1. Os filiados e filiadas deverão efetuar o pagamento das suas contribuições financeiras única e exclusivamente através do SACE - Sistema de Arrecadação de Contribuições Estatutárias. **Não haverá compensação de dívidas de contribuições com nenhuma outra forma de financiamento que o Partido receba.**
2. Não poderão ser registrados como candidatos filiados e filiadas que não estiverem aptos/as até **30/06/2026**.
3. Filiados/as que exercem *cargo de confiança e eletivo, bem como os dirigentes nacionais e estaduais do PT*, deverão quitar todas as contribuições vencidas. Serão consideradas como dívidas todos os valores vencidos até **30/05/2026**.
 - 3.1 – Será exigida a quitação de qualquer valor pendente de cargos de confiança, eletivo, ou de dirigente Nacional e Estadual, mesmo que não esteja atualmente exercendo o mesmo.
 - 3.2 – Não será exigida a quitação de dívidas de *filiados(as) padrão e de dirigentes municipais e zonais*.
4. Eventuais parcelas de acordo deverão estar em dia.
5. As dívidas poderão ser parceladas através do SACE, desde que a data para vencimento da última parcela não ultrapasse **30/06/2026**.
6. Para os filiados com dívidas de cargos de confiança e eletivos em qualquer nível, bem como de dirigentes estaduais e nacionais que estão inadimplentes, será concedido um **desconto de 30% quando o pagamento for à vista**.
7. Para os filiados que fizeram acordos anteriores e não os honraram ou pagaram somente uma parcela, não serão concedidos os benefícios ou as vantagens dos itens 5 e 6.
8. Para efeito de possíveis recursos, só serão acatadas informações de eventuais cargos para cadastro no SACE, até a data máxima de **19/06/2026**.

Brasília, 01 de abril de 2026.